



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
PODER EXECUTIVO

LEI Nº 1411/2019

“Dispõe sobre abertura de Crédito Especial por Excesso de Arrecadação ao Orçamento vigente e dá outras providências”.

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Buritis, Estado de Rondônia, aprovou e Eu sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Buritis/RO, autorizado a abrir Crédito Especial por Excesso de Arrecadação no valor de **R\$ 103.230,00** (cento e três mil, duzentos e trinta reais), para **aquisição de subestação e reforma elétrica na escola municipal de Ensino Fundamental Tiradentes**, proveniente de convênio firmado com o Governo do Estado de Rondônia (Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos/DER-RO), sendo:

Art. 2º O presente crédito será coberto com recurso proveniente do Governo do Estado **Convênio nº 064/19/PJ/DER-RO**, na forma prevista no §1º, I, do artigo 43 da Lei nº 4.320 de 1964.

Parágrafo único. O detalhamento dos créditos, previstos neste artigo conterà como fonte de recurso, conforme disposto no anexo único.

Art. 3º Fica incluída na Unidade Gestora do Município de Buritis/RO, na Lei Municipal do PPA, LDO e LOA, as alterações acima para o exercício de 2019.

Art. 4º Fica o executivo autorizado criar ficha e suplementar, se necessário for para a finalização da prestação de contas do convênio.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Publicado no Mural
Prefeitura do Município de Buritis

Lei 13/97

De: 06/12/19 a: 05/01/20

Assinatura:

Gleixineia Peske Ferreira
Assessora de Publicação de Atos Oficiais
e Alimentação do Portal da Transparência
Mat. 8866 - PMB/RO

Gabinete do Prefeito do município de Buritis – RO,
aos seis dias do mês de dezembro do ano de dois
mil e dezenove.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município

Publicado nos Sites
www.transparencia.buritis.ro.gov.br
www.diariomunicipal.com.br/arom
Lei 1259/2018
Dia: 06/12/19



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
PODER EXECUTIVO**

ANEXO ÚNICO À LEI Nº 1411/2019

DEMOSTRATIVO DOS CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS

02 – PODER EXECUTIVO

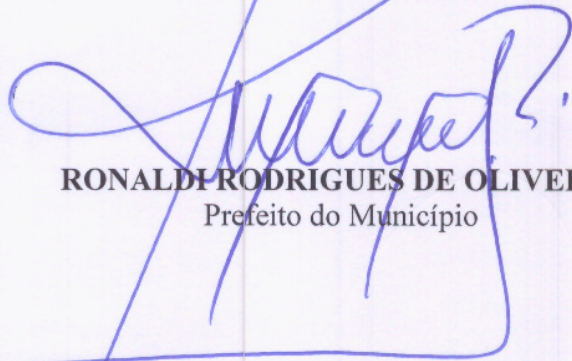
02.07.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.1002 – GESTÃO DE POLÍTICAS E PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

12.361.1002.1165.0000 – AQUISIÇÃO DE SUBESTAÇÃO E REFORMA ELÉTRICA NA ESCOLA TIRADENTES CV. Nº 064/19/PJ/DER-RO.

Categoria de Despesa	Valores
Ficha: 550- 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	R\$ 103.230,00

Total R\$ 103.230,00


RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município